



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.726 DE 14 DE JANEIRO DE 2.015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER DOAÇÃO DE VEÍCULO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder doação a Associação do Coração Misericordioso de Jesus (Acomje), do veículo VW/PARATI 1.6, COR PRATA, ANO FAB/MOD 2003/2003, PLACA DAH 2952, CHASSI 9BWDB05X23T225305.

Art. 2º - A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.

Parágrafo Primeiro - A entidade acima beneficiada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre a venda do veículo.

Parágrafo Segundo - Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pela entidade beneficiada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de janeiro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal